



01 O programa de auditorias internas ao sistema de garantia da qualidade é elaborado pelo Gabinete de Avaliação e Qualidade e inclui os seus objetivos e de cada uma das auditorias, o âmbito, número, tipo, duração, locais e calendarização das auditorias, a identificação de riscos, os procedimentos do programa, os critérios e métodos de auditoria, a seleção das equipas auditoras, os critérios para a avaliação dos auditores, os recursos necessários, incluindo viagens e alojamento e a referência aos processos para o tratamento de questões de confidencialidade, segurança da informação, segurança e saúde do trabalho e outras similares.

02 e 03 O programa é apresentado ao Conselho para a Avaliação e Qualidade, podendo este órgão solicitar a sua reformulação.

04 Após aprovação o programa é divulgado através dos canais considerados mais apropriados.

05 Cabe à equipa auditora a elaboração do plano de auditoria, a sua comunicação ao(s) auditado(s) e ao Gabinete de Avaliação e Qualidade e a solicitação, ao auditado e ao Gabinete de Avaliação e Qualidade, de documentação ou informação que considere necessária para preparação da auditoria.

06 A equipa auditora realiza a auditoria, de acordo com o estabelecido no respetivo plano.

07 e 08 Da realização da auditoria resulta um relatório, elaborado pela equipa auditora, com as constatações efetuadas e a indicação de eventuais oportunidades de melhoria ou de não conformidades detetadas, que é enviado ao auditado.

09 Os certificados da realização da auditoria são emitidos pelo Gabinete de Avaliação e Qualidade, assinados pelo Presidente do IPV e enviados a todos os auditores.

10 e 11 O(s) auditado(s) podem apresentar contraditório ao relatório que é enviado à equipa auditora para que esta se possa pronunciar. Cabe à equipa emitir resposta ao contraditório.

12 A pronuncia da equipa auditora é enviada ao(s) auditado(s) e, caso se mantenha discordância entre a equipa auditora e o(s) auditado(s), será realizada uma auditoria de substituição.

13 Cabe ao Conselho para a Avaliação e Qualidade a definição das equipas responsáveis pela realização das auditorias de substituição e ao Gabinete de Avaliação e Qualidade o envio, à equipa auditora, dos dados da auditoria (âmbito, data e horário previstos, documentação associada e contactos dos intervenientes).

14 e 15 Após a realização das auditorias, o Gabinete de Avaliação e Qualidade efetua a avaliação dos elementos das equipas auditoras e, anualmente, divulga-a a todos os auditores.

16 e 17 Cada auditor pode apresentar contestação à sua avaliação. A contestação é alvo de análise pelo Gabinete de Avaliação e Qualidade que emite informação para o Presidente do IPV decidir. A decisão do Presidente é dada a conhecer ao auditor através dos canais considerados mais apropriados.

18 e 19 Anualmente, a monitorização e eventuais contestações dos auditores são apresentadas ao Conselho para a Avaliação e Qualidade a quem cabe a análise e a definição de alterações ou de orientações para o programa do ano civil seguinte. A monitorização do programa de auditorias é divulgada, após aprovação, através dos canais considerados mais apropriados.

IMPRESSOS ASSOCIADOS

plano de auditoria

relatório de auditoria